



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA-FEIRA – 30 DE SETEMBRO DE 2021**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 1 234, de 29 de setembro de 2021.

Convoca a II Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Brejo do Cruz/PB, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Educação no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2021, tendo como tema central: “Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade

social para todos/as.” E o Lema é: “Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz/PB, 29 de setembro de 2021.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
Prefeito de Brejo do Cruz

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de equipamentos para a realização da programação cultural alusiva ao aniversário de emancipação política de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.2001.2.004 – Serviços Administrativos Gerais e de Apoio Específico; 3.3.90.36.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos Próprios 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Próprios. VIGÊNCIA: até 29/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00120/2021 - 29.09.21 - GABRIEL MEDEIROS RODRIGUES 06831132405 - R\$ 11.000,00.

Brejo do Cruz – PB 29 de setembro de 2021

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, às 08:00 horas do dia 15 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo tipo caminhão com carroceria aberta de madeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejudocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Brejo do Cruz - PB, 29 de Setembro de 2021

ALISON DE SOUSA SILVA  
Presidente da CPL

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição gradual de painéis, utensílios e utilitários domésticos para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração Funcional: 04.122.2001.2.004 Serviços Administrativos Gerais e de Apoio Específico 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios Unidade: 05 Secretaria de Agricultura Funcional: 20.608.2017.2.006 Incentivo à Atividade Agrícola 4.4.90.52.00.00.00.00 1001 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios Unidade: 06 Secretaria de Educação Funcional: 12.361.2009.2.009 Desenvolvimento do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00.00.00 1011 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios 4.4.90.52.00.00.00.00 1113 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Fundeb 30% Funcional: 12.365.2009.2.012 Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré-Escolar 4.4.90.52.00.00.00.00 1011 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios 4.4.90.52.00.00.00.00 1113 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Fundeb 30% Funcional: 12.365.2009.2.043 Desenvolvimento do Ensino Infantil em Creches 4.4.90.52.00.00.00.00 1113 Equipamentos e Material Permanente – Transferências do Fundeb 30% 4.4.90.52.00.00.00.00 1124 Equipamentos e Material Permanente – Outras Transferências de Recursos do FNDE Unidade: 07 Secretaria de Saúde Funcional: 10.301.2005.2.015 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 1211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios Funcional: 10.302.2006.2.016 Manutenção



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA-FEIRA – 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Regular do Hospital Municipal 4.4.90.52.00.00.00.00 1211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios Unidade: 08 Secretaria de Desenvolvimento Social Funcional: 08.244.2004.2.018 Gerenciamento e Execução da Política Assistencial 4.4.90.52.00.00.00.00 1211 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde Funcional: 10.301.2005.2.030 Atenção Básica Vinculada em Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 1214 Equipamentos e Material Permanente – Rec. do SUS União – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Funcional: 10.301.2005.2.033 Operação do Centro de Especialidades Odontológicas 4.4.90.52.00.00.00.00 1214 Equipamentos e Material Permanente – Rec. do SUS União – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Funcional: 10.302.2006.2.031 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – S.A.M.U. 4.4.90.52.00.00.00.00 1214 Equipamentos e Material Permanente – Rec. do SUS União – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Funcional: 10.302.2006.2.034 Manutenção do Hospital Municipal 4.4.90.52.00.00.00.00 1214 Equipamentos e Material Permanente – Rec. do SUS União – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Unidade: 13 Fundo Municipal de Assistência Social Funcional: 08.122.2004.2.036 Gerenciamento e Execução de Ações Assistenciais – S.U.A.S. 4.4.90.52.00.00.00.00 1311 Equipamentos e Material Permanente – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício Corrente Funcional: 08.244.2004.2.039 Incentivo à Convivência Fortalecimento de Vínculos 4.4.90.52.00.00.00.00 1311 Equipamentos e Material Permanente – Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício Corrente 4.4.90.52.00.00.00.00 1390 Equipamentos e Material Permanente – Outros Recursos Destinados à Assistência Social – Exercício Corrente Funcional: 08.244.2004.2.040 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social – C.R.A.S. 4.4.90.52.00.00.00.00 1311 Equipamentos e Material Permanente – Transferência do Fundo de Assistência Social – FNAS – Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00121/2021 - 29.09.21 - FRANCISCA ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 46.798,40; CT Nº 00122/2021 - 29.09.21 - DANIELE FERREIRA DE SALES 09349053470 - R\$ 29.118,10.

Brejo do Cruz-PB, 29 de setembro de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

BCPREV – BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 001/2021

**Cria a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 2021,**

### CONSIDERANDO:

As atribuições do CME definidas na Lei nº 756, de 26 de setembro de 2005, de convocar a Conferência Municipal de Educação, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

### RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Educação composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, srs.(as.) Andrea de Araújo Dantas e Jeruza Olívia Marques de Lima respectivamente, e por: Josiran Alves da Silva, José Alcione da Silva Fernandes, Antônio Fernandes Filho e Simonny Danielly Alves de Freitas.

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do CME e terá como competência:

- I. preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal;
- II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a II Conferência Municipal;
- III. organizar e coordenar a II Conferência Municipal;
- IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Educação que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da II Conferência Municipal;
- V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a II Conferência Municipal;
- VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a II Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CME;
- VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da II Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Membros do CME;
- II. Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, QUINTA-FEIRA – 30 DE SETEMBRO DE 2021**

Brejo do Cruz - PB, 30 de setembro de 2021.

Andrea Araújo Dantas

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da educação, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brejo do Cruz, 29 de setembro de 2021

Andrea de Araújo Dantas

Presidente do Conselho Municipal de Educação

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

**Dispõe sobre a convocação e realização da II Conferência Municipal de Educação de Brejo do Cruz – PB.**

O Plenário do Conselho Municipal de Educação – CME de Brejo do Cruz, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 756, de 26 de setembro de 2005, em Reunião Extraordinária do dia 29 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e aprovar a realização da II Conferência Municipal de Educação de Brejo do Cruz, no dia 14 de setembro de 2021, tendo como Tema Central “ Reconstruir o País: a retomada do Estado democrático de direito e a defesa da educação pública e popular, com gestão pública, gratuita, democrática, laica, inclusiva e de qualidade social para todos/as.” e Lema “Educação pública e popular se constrói com democracia e participação social: nenhum direito a menos e em defesa do legado de Paulo Freire.”:

Eixo I - Décadas de lutas e conquistas sociais e políticas em xeque: o golpe, a pandemia e os retrocessos na agenda Brasileira.

Eixo II - PNE, Planos Decenais, SNE, Políticas Setoriais e direito à Educação.

Eixo III – Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão.

Eixo IV – Valorização dos/as profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Eixo V - Gestão Democrática e Financiamento da Educação: participação, transparência e controle social.

Eixo VI - Construção de um projeto de Nação Soberana e de Estado Democrático em Defesa da Democracia, da vida, dos Direitos Sociais, da Educação e do PNE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.